Ao

2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Sinop/MT

Senhora Tabeliã,

 Vimos por meio deste, requerer que seja dispensada a apresentação do georreferenciamento, na lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente o Imóvel \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**;** objeto da Matrícula número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do livro 02, do Registro de Imóveis, 1º Ofício desta Comarca, estando ciente que após o georreferenciamento, havendo sobreposição de área tanto para maior quanto para menor, será necessário Re-Ratificar a referida Escritura Pública de Compra e Venda. Declaramos ainda, que fomos orientados pela tabeliã e declaramos conhecer o teor do Decreto nº 4.449 de 30/10/2002 alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, especialmente do artigo 10, § 2º.

 Sinop/MT, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Vendedor(a)

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Comprador(a)